

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E SUPLENTES E DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DA ASPREVPB.

A Diretoria Executiva da Associação Paraibana de Regimes Próprios de Previdência - ASPREVPB, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar, em parte, o Edital de convocação da AGO para eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes e das Gerências Regionais da ASPREVPB, publicado no dia 18 de janeiro de 2025, conforme a seguir:

NO EDITAL,

CABEÇALHO:

Onde se lê:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E SUPLENTES E DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DA ASPREVPB A SER REALIZADA NO DIA 3 DE FEVERERIO DE 2025, EM JOÃO PESSOA-PB, A PARTIR DE 9 HORAS EM LOCAL A SER DEFINIDO PREVIAMENTE E COMUNICADO AOS FILIADOS.

Leia-se:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E SUPLENTES E DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DA ASPREVPB, A SER REALIZADA NO DIA 21 DE FEVERERIO DE 2025, DAS 14 ÀS 16 HORAS, EM LOCAL A SER DEFINIDO PREVIAMENTE E COMUNICADO AOS FILIADOS.

**CAPITULO I
DO OBJETO**

Onde se lê:

Art. 1º - Este Edital Eleitoral tem como objetivo disciplinar a organização e a condução do processo eleitoral para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Suplentes e das Gerências Regionais de forma a complementar ao Estatuto Social em seu Artigo 25, e em consonância a legislação vigente aplicável, para o quadriênio 2025 a 2028.

Leia-se:

Art. 1º - Este Edital Eleitoral tem como objetivo disciplinar a organização e a condução do processo eleitoral para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Suplentes e das Gerências Regionais de forma a complementar ao Estatuto Social em seu Artigo 25, e em consonância a legislação vigente aplicável, para o quadriênio 2025 a 2028.

Parágrafo único - A eleição será realizada de forma presencial, com a utilização de urnas, cédulas de votação e demais meios necessários.

**CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E
DO CONSELHO FISCAL**

Onde se lê:

Art. 5º - As inscrições das chapas da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Suplentes e das Gerências Regionais far-se-ão pelo e-mail: asprevpb@gmail.com, mediante requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, formulado pelos componentes de cada chapa com a expressa referência aos cargos a que concorrem, até 2 (dois) dias da data prevista para realização do pleito, conforme disciplina o Art. 26 do estatuto.

Leia-se:

Art. 5º - As inscrições das chapas da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Suplentes e das Gerências Regionais far-se-ão pelo e-mail: asprevpb@gmail.com, mediante requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, formulado pelos componentes de cada chapa com a expressa referência aos cargos a que concorrem, até o dia 19/02/2025, as 10h, dois dias antes da data prevista para realização do pleito, conforme disciplina o Estatuto.

§5º - A lista dos RPPS com representação de voto será divulgada no dia 19/02/2025, o comprovação do pagamento da anuidade deverá ser enviada para o e-mail asprevpb@gmail.com até as 18h do dia 18/02/2025.

**CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO ELEITORAL:**

Onde se lê:

Art. 10º - Compete à Comissão Eleitoral:

II- Acatar o registro de chapas, depois de cumpridas as formalidades previstas neste Edital.

Leia-se:

Art. 10º - Compete à Comissão Eleitoral:

II- Homologar o registro das chapas, depois de cumpridas as formalidades previstas neste Edital.

**CAPÍTULO V
DOS ATOS PREPARATÓRIOS**

Onde se lê:

Art.13 - É dever da Secretaria da ASPREVPB:

- I-
- II-
- III-
- IV-
- V-
- VI-
- VII-
- VIII-

Parágrafo único - Todo o material deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Eleitoral até as 24(vinte e quatro) horas que antecederem a expedição das cédulas eleitorais.

Leia-se:

Art.13 - É dever da Secretaria da ASPREVPB:

- I-
- II-
- III-
- IV-
- V-
- VI-
- VII-
- VIII-

Parágrafo único - Todo o material deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Eleitoral até as 12 (doze) horas que antecederem o pleito eleitoral.

**CAPÍTULO VIII
DA VOTAÇÃO**

Onde se lê:

Art. 17 — Imediatamente após o encerramento do prazo para registro de chapas de candidatos, o presidente da Comissão Eleitoral enviará aos membros associados ativos em pleno gozo de seus direitos, as informações necessárias ao exercício do voto físico, esclarecendo-lhes como devem proceder.

Leia-se:

Art. 17 — Imediatamente após o encerramento do prazo para homologação das chapas registradas, o presidente da Comissão Eleitoral enviará aos membros associados ativos, em pleno gozo de seus direitos, até as 10 horas do dia do pleito, as informações necessárias ao exercício do voto, esclarecendo-lhes como devem proceder.

Fica mantido na íntegra o Edital de Convocação Para a Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Suplentes e das Gerências Regionais da ASPREVPB em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado.

João Pessoa-Pb, 24 de janeiro de 2025.

Lea Santana
Praxedes:25056522449
6522449

Assinado de forma
digital por Lea Santana
Praxedes:25056522449
Dados: 2025.01.24
21:16:24 -03'00'

LÉA SANTANA PRAXEDES
Presidente

gov.br
THAIS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA,
Data: 24/01/2025 21:22:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**THAIS EMÍLIA DINIZ MENDES DE
ARAÚJO COSTA**
Diretora Administrativa Financeira

gov.br
ROSANGELA MARIA BARBOSA DE MELO
Data: 24/01/2025 21:28:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSÂNGELA BARBOSA DE MELO
Diretora de Legislação Previdenciária

PRISCILA ALVES DE LIMA
Conselheira Fiscal

CAROLINE FERREIRA AGRA
Gerente Regional – João Pessoa-PB

MANOEL GONÇALVES NETO
Gerente Regional – Guarabira-PB